
PRESIDÊNCIA
GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 844, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Convoca servidores para participar do Grupo de Trabalho do Sistema Eletrônico de Execução Unificado no período que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 223, de 27 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que institui e regulamenta o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;

CONSIDERANDO a realização do cadastramento das Execuções na nova plataforma, que pendem de implantação; e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação efetiva do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU em outras Unidades Judiciárias, nos termos do disposto no art. 17 do Ato Conjunto nº 16, de 19 de julho de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Convocar os servidores e estagiários relacionados no Anexo 2 deste Decreto, além dos já designados - Decreto nº 812/2018 - Anexo 1 -, para participarem do Grupo de Trabalho do Sistema Eletrônico de Execuções Unificadas - SEEU, no período compreendido entre os dias 07 e 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Aos servidores envolvidos no Grupo de Trabalho é permitido trabalho em dias não úteis, desde que previamente ajustado com o juiz coordenador, com metas pré-estabelecidas, sendo-lhes concedidas folgas compensatórias em dobro, excetuados os assessores de Desembargador e juiz, vedada a substituição por retribuição pecuniária.

Art. 3º Aos servidores envolvidos no Grupo de Trabalho com jornada de 6 horas diárias é permitido o acúmulo de horas extras diárias, para formação de banco para futura compensação, vedada a substituição por retribuição pecuniária.

Art. 4º Os dias de folga compensatória serão concedidos mediante solicitação prévia e por escrito feita pelo servidor, após anuência expressa do seu chefe imediato, devendo-se, ainda, ser comunicado o fato à Diretoria de Recursos Humanos para registro de controle.

Parágrafo único. O pedido de concessão de folga compensatória deverá ser acompanhado de declaração expedida pelo Juiz Coordenador do Grupo de Trabalho e indicará os dias não úteis trabalhados.

Art. 5º As folgas compensatórias devem ser usufruídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data de publicação deste decreto.

Art. 6º Fica permitido o fracionamento das folgas compensatórias em, no máximo, 02 (dois) períodos.

Art. 8º Os trabalhos serão realizados na Sala de Mutirões, no 1º andar do Edifício Sede do Tribunal, das 7 às 18h.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2018.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

ANEXO 1

SERVIDORES CONVOCADOS PELO DECRETO 812/2018

ALESSANDRA REGINA BARRETO SILVEIRA 904192-3
ANA CAROLINA DALCUM 901870-0
CLÁUDIA SALETE DOS SANTOS RIBEIRO 804540-2
LIANA CHAGAS RIBEIRO LEITE 902183-3
SUZANA DE OLIVEIRA DOS REIS 903939-2
LARISSA SILVA PARDO CARBALLIDO 903064-6

ANEXO 2

SERVIDORES/ASSESSORES

IRES LINO DE SOUZA
JORGE LUIZ DANTAS DE MENEZES JÚNIOR
JULIANA PELETEIRO FIDELIS
PRISCILA LORDELLA BARAUNA RODRIGUES
BARBARA VIRGINIA DA SILVA 9687777
JOSE JAIR MARQUES LIMA 9018417
GLAUCIA CONCEICAO VENTURA 9030409
MARIA EUNICE SILVA PEREIRA 8081743
FRANCOISE MARY SILVA RODRIGUES 2031230
PEDRO PEREIRA TEIXEIRA NETO
FRANZ DE OLIVEIRA MÔNACO VIANA
UBIRATAN RODRIGUES SIMÕES JÚNIOR
LUCIANA SANTOS OLIVEIRA
BRUNO CALDEIRA MARINHO QUEIROZ

ESTAGIÁRIOS

CAROLINE BORGES SANTIAGO
RENAN SILVA SANTANA RIBEIRO
FERNANDA CABRAL DOS SANTOS
LILIAM SANTOS DE LIMA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELO DESEMBARGADOR GESIVALDO BRITTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I - MAGISTRADOS

TJ-ADM-2018/70627 Desembargador EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR faz solicitação
Considerando as razões apresentadas, à fl. 2, DEFIRO O PEDIDO de desistência do usufruto de férias no período de 07 a 26 de março de 2019, referente ao 1º período de 2019, conforme despacho disponibilizado no DJE de 19/12/2018.
Registre-se. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2018/66503 Desembargador JOSÉ OLEGÁRIO MONÇÃO CALDAS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de 20 (vinte) dias férias, na forma solicitada, para fruição de 03 a 22 de junho de 2019, referente ao 1º período de 2019.
À Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2018/70609 Desembargador MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de transferência de 20 (vinte) dias de férias, de 11 de fevereiro a 02 de março de 2019, anteriormente deferida no processo nº TJ-ADM-2018/65434, disponibilizado no DJE de 19/12/2018, para usufruto nos dias 04 a 23 de fevereiro de 2019, referente ao 1º período de 2019.
À Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2018/65434 Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de férias, na forma solicitada, para fruição de 14 a 26 de fevereiro de 2019, referente ao período proporcional de 1988 e de 07 a 26 de março de 2019, referente ao 1º período de 2019.
À Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2018/70445 Desembargadora PILAR CELIA TOBIO DE CLARO faz solicitação
DEFIRO o pedido de afastamento para tratar de interesse particular nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 168, V, Lei 10.845/2007.
À Diretoria de Recursos Humanos, para anotações.

TJ-ADM-2018/68778 Juiz de Direito ABRAÃO BARRETO CORDEIRO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de jurisdição, relativo ao mês de novembro/2018, em razão de sua atuação na Comarca de Amélia Rodrigues, tendo sido observada as disposições da Resolução nº 20/2016, com as alterações trazidas pela Resolução nº 3, de 19 de abril de 2017 (DJE 24.4.2017), consoante documentos de fls. 2/9, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.